



Câmara Municipal de Penacova

# EDITAL

Proc: 16 – 9/ 2024

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova: -----

Na impossibilidade da notificação prevista nos termos do art.º 121 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, vem por este meio, conforme previsto no nº 1 da alínea d) e do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, notificar o(s) proprietário(s) do edifício sito na Travessa do Cimo do Lugar nº 9 em São Mamede, Freguesia de Lorvão, Concelho de Penacova que para cumprimento do despacho do Sr. Vereador de Gestão Urbanística, no uso das competências delegadas, datado de 08/01/2025, na sequência da Vistoria realizada no dia 27/11/2024 e posteriormente da confirmação dos serviços que foi efetuada a demolição, verificou-se que se encontra em falta dar cumprimento aos seguintes pontos descritos no auto de vistoria:

3.1. Todos os materiais, escombros e mobiliário que constam do interior do edifício, devem ser removidos, triados e conduzidos a vazadouro licenciado.

3.2. A altura dos paramentos periféricos do edifício, resultantes da demolição, em relação ao perfil natural dos arruamentos confinantes, não deverá exceder a altura de 1,50 metros.

3.3. Os vazios dos paramentos correspondentes aos vãos do edifício, devem ser encerrados.

3.4. A escada exterior de acesso ao piso superior deve ser demolida.

3.5. A fachada do edifício vizinho confinante, na proporção da intervenção, deve ser rebocada, impermeabilizada e pintada.

Para constar, se lavrou o presente Edital, que será publicado, no sítio institucional da Câmara Municipal, bem como afixado no edifício da Câmara Municipal, na Junta de Freguesia de Lorvão e no imóvel em causa. -----

Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Publicas, 09 de janeiro de 2025. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Coimbra



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957